



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 71/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 1 de julho de 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Pequenos Animais do CRMV-AM, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo Regimento Interno Padrão dos CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Pequenos Animais do CRMV-AM, para suporte ao setor de clínica, cirurgia e serviços voltados a animais de companhia.

Art. 2º – Designar os seguintes profissionais para comporem a referida Comissão:

- Presidente: Anderson Oliveira Silva – CRMV-AM 0920 VP
- Membro: José Bruno Oliveira da Silva – CRMV-AM 0503 VP
- Membro: Filipe Rudhja Barbosa – CRMV-AM 0526 VP
- Membro: Márcio Nogueira Rodrigues – CRMV-AM 0782 VP
- Membro Suplente: Naiara Silva Menezes Dantas – CRMV-AM 1103 VP
- Membro Suplente: Bruna Moreira Lima – CRMV-AM 00721 VP

Art. 3º – Compete à Comissão:

- Assessorar o CRMV-AM na análise e emissão de pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à clínica, cirurgia, diagnóstico, medicina preventiva, bem-estar e manejo de cães, gatos e demais animais de companhia;
- Acompanhar e avaliar as demandas técnicas, científicas e profissionais relacionadas à Medicina Veterinária de pequenos animais, propondo medidas que contribuam para o aprimoramento do exercício profissional;
- Colaborar na elaboração de diretrizes, recomendações e orientações técnicas voltadas à atuação ética e responsável dos Médicos-Veterinários em hospitais, clínicas, consultórios, centros de diagnóstico, estabelecimentos médico-veterinários e demais serviços destinados aos animais de companhia, dentre eles o atendimento domiciliar;
- Contribuir com estudos e propostas que subsidiem as ações de fiscalização do exercício profissional e dos estabelecimentos médico-veterinários, observadas as competências legais do CRMV-AM;
- Incentivar a adoção de boas práticas clínicas, cirúrgicas, diagnósticas, anestésicas, terapêuticas e de biossegurança, promovendo a qualidade da assistência médico-veterinária e o bem-estar animal;
- Promover e apoiar programas de educação continuada, capacitações, cursos, seminários, congressos e demais eventos técnico-científicos voltados aos profissionais que atuam na Medicina Veterinária de pequenos animais;
- Estimular a produção e a divulgação de conhecimentos técnico-científicos, promovendo a integração entre profissionais, instituições de ensino, pesquisa, entidades de classe e demais organizações relacionadas à Medicina Veterinária de animais de companhia;
- Propor ações que contribuam para a valorização do exercício profissional e para o fortalecimento da Medicina Veterinária de pequenos animais no Estado do Amazonas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena
Presidente do CFMV

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Augusto Corrêa Lima Omena**, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 01/07/2026 18:49:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652266

Código de Autenticação: 74a2815954



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000